



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 151/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS. ME., QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] com sede Rua Gastão Gonçalves, n.º 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ, representada pelo **Sr. Jardelino Menegat**, brasileiro, solteiro, reitor, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/RS e CPF [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 151/2022, resultante chamamento público 008/2022 – instruído pelo procedimento administrativo n.º 4350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 13.404/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 151/2022 e a **SUPRESSÃO** do contrato firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.
2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 151/2022, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/08/2024 a 31/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)** no valor de **RS 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais)**.

✓

✍



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 3.264.960,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 257300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.404/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

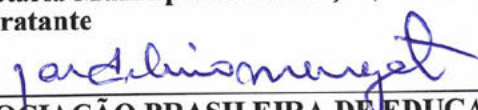
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 29 de julho de 2024.



Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
Representante: Jardelino Menegat
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 151/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS. ME., QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] com sede Rua Gastão Gonçalves, n.º 79 - Santa Rosa - Niterói - RJ, representada pelo **Sr. Jardelino Menegat**, brasileiro, solteiro, reitor, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/RS e CPF [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 151/2022, resultante chamamento público 008/2022 - instruído pelo procedimento administrativo n.º 4350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 13.404/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 151/2022 e a **SUPRESSÃO** do contrato firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.
2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 151/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/08/2024 a 31/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)** no valor de **R\$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 3.264.960,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 257300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.404/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

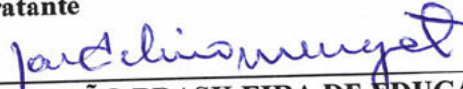
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 29 de julho de 2024.


Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
Representante: Jardelino Menegat
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: